



**INDICAÇÃO IND 2537/2019 , DE 2019**  
(Do Senhor Deputado Claudio Abrantes)

***Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio do Serviço de Limpeza Urbana - SLU a limpeza de ciclovias no Setor Leste e Setor Central do Gama - RA II.***

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 143 do Regimento Interno desta Casa, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio do Serviço de Limpeza Urbana – SLU, a limpeza de ciclovias no Setor Leste e Setor Central do Gama - RA II.

## **JUSTIFICAÇÃO**

A presente indicação é uma reivindicação justa da população e dos ciclistas que passam pela região. É de suma importância que o pleito seja atendido pois, além de ser uma alternativa de mobilidade sustentável, irá atender à comunidade local e também os moradores dos bairros adjacentes.

Vale lembrar que a utilização das bicicletas como meio de transporte ou para a prática de esporte deve ser incentivada pelo Poder Público, tendo em vista que o grande número de carros circulando nas cidades gera mais congestionamentos e emissões de gases poluentes, o que prejudica a população. Para que os ciclistas e pedestres se sintam confortáveis e seguros, é necessária a limpeza e retirada de entulhos no meio da ciclovia uma vez que o capim e arbustos está obstruindo o fluxo de pedestres e ciclistas, prejudicando o uso adequado do instrumento público de lazer.

Ademais, a limpeza e conservação da área apresentará um produto final e atrativo de uma cidade mais bonita e atraente, objetivando assim, qualidade de vida para o povo do Gama.

Por tais motivos, contamos com o apoio dos meus pares na aprovação da presente matéria para que as reivindicações da comunidade sejam atendidas.

Sala das Sessões, em        de        de 2019

Setor Protocolo Legislativo  
IND Nº 2537/2019  
Folha Nº 01

  
Deputado **CLAUDIO ABRANTES**  
PDT/DF



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA LEGISLATIVA**

**DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO**

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)                    |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)     | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF)                   |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF)                 |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)      | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)                |
|  | <input type="checkbox"/> CTMU (art. 69-D/RICLDF)                 |

Em 24/10/2019 17:05

**Lucas Demetrius Kontoyanis**  
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo  
IND N° 2537 / 2019  
Folha N° 02